



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
16/08/2024
TRT9

**Vetor: Grupo de Trabalho para estudos sobre o Provimento
Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024 -
Pagamento de honorários periciais, de tradução e
interpretação (Nº 327376)**

Ato Presidência nº 285, de 15 de agosto de 2024 (ID 11816056)

ID 11816056:

ATO Presidência n.º 285, de 15 de agosto de 2024.

*Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre
o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024.*

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª
REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre o Provimento Presidência /Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024, que dispõe sobre o pagamento de honorários referentes aos serviços de perícia, tradução e interpretação nas situações em que prestada a assistência à custa do orçamento da União no âmbito do TRT da 9ª Região.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º Comporão o Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º:

I - Desembargador Eliázer Antonio Medeiros, Coordenador da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

II - Juíza Simone Galan de Figueiredo, Auxiliar da Presidência;

III - Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp, Auxiliar da Presidência;



Documento "Ato Presidência nº 285, de 15 de agosto de 2024", no sistema Vetor, processo "Grupo de Trabalho para estudos sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024 - Pagamento de h... (Nº 327376)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.LFIUZ.NMYFE no endereço eletrônico: <https://www.trt9.>

IV - Juíza Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria Regional;

V - Juiz Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região;

VI - Juíza Tatiane Raquel Bastos Buquera, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região;

VII - Servidora Yonara Yoko Pozzolo, Secretária-Geral Judiciária;

VIII - Servidor Sandro Haisi - Secretário da Corregedoria Regional;

IX - Servidor Sandro Alencar Furtado, Diretor-Geral;

X - Servidor Wagner Antônio de Araujo, Chefe da Seção de Perícias, Inspeções, Gestão do Banco de Dados e dos honorários periciais do Estado do PR;

XI - Servidor Vilmar José Siqueira, Diretor da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças;

XII - Ilimar Kasper, Presidente da Associação dos Peritos de Engenharia de Segurança do Trabalho do PR;

XIII - Paulo Bogus, Diretor da Associação dos Peritos Engenheiros de Segurança do Trabalho do PR.

§ 1º O grupo será coordenado pelo Desembargador Célio Horst Waldraff, Presidente do TRT da 9ª Região, que poderá delegar a coordenação dos trabalhos às Juízas Auxiliares da Presidência.

§ 2º A Secretaria-Geral Judiciária será a Unidade de Apoio Executivo – UAE do Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Competirá ao Grupo de Trabalho promover estudo para produção de eventuais propostas de adequação do Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024.

Art. 4º Caberá à coordenação do Grupo de Trabalho:

I - propor calendário de reuniões ordinárias;

II - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - comparecer em todas as reuniões, pessoalmente ou representado;



IV - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

V - zelar pela eficiência do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação.

Parágrafo único. O relatório final será realizado pelo grupo do trabalho e encaminhado à Presidência deste TRT da 9ª Região.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES E DO QUÓRUM

Art. 5º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente e, de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério da coordenação do grupo.

Art. 6º Para a reunião do Grupo de Trabalho será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a).

Art. 7º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

Parágrafo único. Como critério de desempate, será considerado qualificado o voto do(a) coordenador(a).

Art. 8º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em ata.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, em até 10 (dez) dias após a publicação deste Ato, o plano de ação relativo ao seu estudo.

Art. 10. O Grupo de Trabalho concluirá suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato, facultada a renovação por igual período pela Presidência.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região





Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
---	--

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ato Presidência nº 285 de 15 de agosto de 2024

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024, que dispõe sobre o pagamento de honorários referentes aos serviços de perícia, tradução e interpretação nas situações em que prestada a assistência à custa do orçamento da União no âmbito do TRT da 9ª Região.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Comporão o Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º:

- I - Desembargador Eliázer Antonio Medeiros, Coordenador da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- II - Juíza Simone Galan de Figueiredo, Auxiliar da Presidência;
- III - Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp, Auxiliar da Presidência;
- IV - Juíza Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria Regional;
- V - Juiz Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região;
- VI - Juíza Tatiane Raquel Bastos Buquera, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região;
- VII - Servidora Yonara Yoko Pozzolo, Secretária-Geral Judiciária;
- VIII - Servidor Sandro Haisi - Secretário da Corregedoria Regional;
- IX - Servidor Sandro Alencar Furtado, Diretor-Geral;

X - Servidor Wagner Antônio de Araujo, Chefe da Seção de Perícias, Inspeções, Gestão do Banco de Dados e dos honorários periciais do Estado do PR;

XI - Servidor Vilmar José Siqueira, Diretor da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças;

XII - Ilmar Kasper, Presidente da Associação dos Peritos de Engenharia de Segurança do Trabalho do PR;

XIII - Paulo Bogus, Diretor da Associação dos Peritos Engenheiros de Segurança do Trabalho do PR.

§ 1º O grupo será coordenado pelo Desembargador Célio Horst Waldraff, Presidente do TRT da 9ª Região, que poderá delegar a coordenação dos trabalhos às Juízas Auxiliares da Presidência.

§ 2º A Secretaria-Geral Judiciária será a Unidade de Apoio Executivo – UAE do Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Competirá ao Grupo de Trabalho promover estudo para produção de eventuais propostas de adequação do Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024.

Art. 4º Caberá à coordenação do Grupo de Trabalho:

I - propor calendário de reuniões ordinárias;

II - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - comparecer em todas as reuniões, pessoalmente ou representado;

IV - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

V - zelar pela eficiência do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação.

Parágrafo único. O relatório final será realizado pelo grupo do trabalho e encaminhado à Presidência deste TRT da 9ª Região.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES E DO QUÓRUM

Art. 5º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente e, de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério da coordenação do grupo.

Art. 6º Para a reunião do Grupo de Trabalho será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a).

Art. 7º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

Parágrafo único. Como critério de desempate, será considerado qualificado o voto do(a) coordenador(a).

Art. 8º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em ata.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, em até 10 (dez) dias após a publicação deste Ato, o plano de ação relativo ao seu estudo.

Art. 10. O Grupo de Trabalho concluirá suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato, facultada a renovação por igual período pela Presidência.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4038/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 16 de Agosto de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
---	--

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

ATO DA PRESIDÊNCIA

Ato Presidência nº 285 de 15 de agosto de 2024

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024, que dispõe sobre o pagamento de honorários referentes aos serviços de perícia, tradução e interpretação nas situações em que prestada a assistência à custa do orçamento da União no âmbito do TRT da 9ª Região.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Comporão o Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º:

- I - Desembargador Eliázer Antonio Medeiros, Coordenador da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- II - Juíza Simone Galan de Figueiredo, Auxiliar da Presidência;
- III - Juíza Angélica Cândido Nogara Slomp, Auxiliar da Presidência;
- IV - Juíza Hilda Maria Brzezinski da Cunha Nogueira, Auxiliar da Corregedoria Regional;
- V - Juiz Daniel Roberto de Oliveira, Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região;
- VI - Juíza Tatiane Raquel Bastos Buquera, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região;
- VII - Servidora Yonara Yoko Pozzolo, Secretária-Geral Judiciária;
- VIII - Servidor Sandro Haisi - Secretário da Corregedoria Regional;
- IX - Servidor Sandro Alencar Furtado, Diretor-Geral;

X - Servidor Wagner Antônio de Araujo, Chefe da Seção de Perícias, Inspeções, Gestão do Banco de Dados e dos honorários periciais do Estado do PR;

XI - Servidor Vilmar José Siqueira, Diretor da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças;

XII - Ilmar Kasper, Presidente da Associação dos Peritos de Engenharia de Segurança do Trabalho do PR;

XIII - Paulo Bogus, Diretor da Associação dos Peritos Engenheiros de Segurança do Trabalho do PR.

§ 1º O grupo será coordenado pelo Desembargador Célio Horst Waldraff, Presidente do TRT da 9ª Região, que poderá delegar a coordenação dos trabalhos às Juízas Auxiliares da Presidência.

§ 2º A Secretaria-Geral Judiciária será a Unidade de Apoio Executivo – UAE do Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Competirá ao Grupo de Trabalho promover estudo para produção de eventuais propostas de adequação do Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024.

Art. 4º Caberá à coordenação do Grupo de Trabalho:

I - propor calendário de reuniões ordinárias;

II - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - comparecer em todas as reuniões, pessoalmente ou representado;

IV - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

V - zelar pela eficiência do colegiado;

VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação.

Parágrafo único. O relatório final será realizado pelo grupo do trabalho e encaminhado à Presidência deste TRT da 9ª Região.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES E DO QUÓRUM

Art. 5º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão mensalmente e, de forma extraordinária, sempre que houver necessidade, a critério da coordenação do grupo.

Art. 6º Para a reunião do Grupo de Trabalho será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a).

Art. 7º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião. Parágrafo único. Como critério de desempate, será considerado qualificado o voto do(a) coordenador(a).

Art. 8º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em ata.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, em até 10 (dez) dias após a publicação deste Ato, o plano de ação relativo ao seu estudo.

Art. 10. O Grupo de Trabalho concluirá suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Ato, facultada a renovação por igual período pela Presidência.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS
Despacho
DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS
Desistência De Nomeação SADM 043/2024

Torna pública a declaração de desistência de nomeação, firmada pela candidata Thamirys De Fatima Rufino Peruzini, CPF 110.601.627-09, aprovada em 114º lugar da listagem geral, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Bianca Merino Fernandes
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
ATO DA PRESIDÊNCIA	1
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	2
Despacho	2
DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS	2

Ato Presidência nº 285/2024 - Grupo de Trabalho para estudo sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4/2024

Secretaria Geral da Presidência <sgp@trt9.jus.br>

16 de agosto de 2024 às 13:48

Para: Eliázer Antonio Medeiros <eliazermedeiros@trt9.jus.br>, Simone Galan De Figueiredo <simonefigueiredo@trt9.jus.br>, Angélica Cândido Nogara Slomp <angelicaslomp@trt9.jus.br>, Hilda Maria Brzezinski Da Cunha Nogueira <hildacunha@trt9.jus.br>, Daniel Roberto De Oliveira <danieloliveira@trt9.jus.br>, Tatiane Raquel Bastos Buquera <tatianebuquera@trt9.jus.br>

Excelentíssimos Magistrados e Excelentíssimas Magistradas,

Em cumprimento à deliberação do Excelentíssimo Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargador Célio Horst Waldruff, encaminha-se para ciência cópia do Ato Presidência nº 285/2024, que institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024 (dispõe sobre o pagamento de honorários referentes aos serviços de perícia, tradução e interpretação nas situações em que prestada a assistência à custa do orçamento da União no âmbito do TRT da 9ª Região).

Respeitosamente,

Secretaria-Geral da Presidência
TRT da 9ª Região
Telefone: 3310 7228

 **Ato Presidência nº 285 de 15 de agosto de 2024.pdf**
158K

Ato Presidência nº 285/2024 - Grupo de Trabalho para estudo sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4/2024

Secretaria Geral da Presidência <sgp@trt9.jus.br>
Para: contato@apesp.com

19 de agosto de 2024 às 13:13

Senhor Ilimar Kasper,

Encaminha-se para ciência cópia do Ato Presidência nº 285/2024, que institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024 (dispõe sobre o pagamento de honorários referentes aos serviços de perícia, tradução e interpretação nas situações em que prestada a assistência à custa do orçamento da União no âmbito do TRT da 9ª Região).

Atenciosamente,

Secretaria-Geral da Presidência
TRT da 9ª Região
Telefone: 3310 7228



Ato Presidência nº 285 de 15 de agosto de 2024.pdf
158K

Ato Presidência nº 285/2024 - Grupo de Trabalho para estudo sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4/2024

Secretaria Geral da Presidência <sgp@trt9.jus.br>
Para: senge-pr@senge-pr.org.br

19 de agosto de 2024 às 13:11

Senhor Paulo Bogus,

Encaminha-se para ciência cópia do Ato Presidência nº 285/2024, que institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudo sobre o Provimento Presidência/Corregedoria nº 4, de 29 de julho de 2024 (dispõe sobre o pagamento de honorários referentes aos serviços de perícia, tradução e interpretação nas situações em que prestada a assistência à custa do orçamento da União no âmbito do TRT da 9ª Região).

Atenciosamente,

Secretaria-Geral da Presidência
TRT da 9ª Região
Telefone: 3310 7228



Ato Presidência nº 285 de 15 de agosto de 2024.pdf

158K